



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL

Ata da 69ª reunião, realizada em 11 de setembro de 2013

1 Em 11 de setembro de 2013, reuniu-se a Câmara Normativa e Recursal (CNR) do
2 Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), no auditório da Secretaria de
3 Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo
4 Horizonte. Participaram os seguintes membros efetivos e suplentes: o presidente
5 Danilo Vieira Júnior, Henrique Augusto Reis, Wilson Roberto Grossi, Ronan
6 Andrade Nogueira, Petra Rafaela de Oliveira Silva Mello, Gilson de Oliveira
7 Wenceslau, Mauro da Fonseca Ellovicht, Marco Túlio Simões Coelho e Ronaldo de
8 Azevedo Coimbra – representantes do poder público; Denise Bernardes Couto,
9 Carlos Alberto Santos Oliveira, Eduardo Antônio Arantes do Nascimento, Marco
10 Aurélio Moreira, Thaís Rêgo de Oliveira, Leila Margareth Möller, Newton Reis de
11 Oliveira Luz, Lígia Vial Vasconcelos, Maria Teresa Viana de Freitas Corujo e
12 Virgínia Granja Silva Machado de Lima – representantes da sociedade civil.
13 **Assuntos em pauta.** 1) **HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino
14 Nacional Brasileiro. 2) **ABERTURA.** O presidente Danilo Vieira Júnior declarou
15 aberta a 69ª reunião da Câmara Normativa e Recursal. 3) **COMUNICADOS DOS**
16 **CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.** **Conselheira Maria Teresa Viana de**
17 **Freitas Corujo:** “Eu queria primeiro parabenizar a liminar conseguida pelo
18 Ministério Público de Minas Gerais numa Ação Civil Pública movida para,
19 finalmente, efetivar a implantação da APA Sul da região metropolitana, que está
20 sendo esperada ansiosamente há mais de 15 anos. Eu espero que o Governo de Minas
21 e o IEF não recorram no Tribunal de Justiça de Minas Gerais para cassar essa liminar
22 e, sim, que o Governo e o IEF aproveitem esta oportunidade para, finalmente,
23 cumprir um papel na gestão ambiental dessa importante Unidade de Conservação,
24 porque eu acredito que em mais de 15 anos em que tudo está sendo licenciado sem
25 considerar um zoneamento ecológico-econômico e um plano de manejo já realmente
26 foram causados impactos muito graves, e isso já está trazendo consequências muito
27 sérias para essa região, que é uma salvaguarda para toda essa região metropolitana.
28 Em segundo lugar, eu quero comunicar aos senhores conselheiros que estou trazendo
29 aqui uma nota de repúdio, assinada por algumas entidades que tiveram tempo, nas
30 últimas 24 horas, de se manifestar, ao novo Código Florestal de Minas Gerais.
31 ‘Manifestamos o nosso repúdio ao Projeto de Lei 276/2011, que altera a Lei
32 14.309/2002, que dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no
33 Estado, bem como à forma como se deu a sua tramitação na Assembleia Legislativa
34 do Estado de Minas Gerais. O projeto de lei em questão piora os dispositivos de
35 proteção ambiental no Estado, o que caracteriza um retrocesso em relação à
36 legislação vigente. Tal proposta segue a orientação do já bastante questionado Código
37 Florestal brasileiro, endossando os seus erros e sendo mais permissiva em muitos

38 aspectos. Diante da situação crítica de Minas Gerais quanto à conservação de seus
39 ecossistemas – o nosso Estado é, pela quarta vez consecutiva, o campeão em
40 desmatamento da mata atlântica – e partindo da premissa de que a lei estadual pode
41 ser mais restritiva, consideramos que a proposta aprovada em primeiro e segundo
42 turnos na Assembleia feriu o interesse coletivo. Esse projeto de lei comete equívocos
43 inaceitáveis ao favorecer, principalmente, o agronegócio e outros empreendimentos e
44 obras de infraestrutura e ao não incentivar o uso sustentável dos recursos naturais e a
45 conservação do meio ambiente. No texto atual, esse projeto de lei nem mesmo
46 garante a proteção das áreas prioritárias para conservação. Em relação à tramitação
47 do projeto de lei, entendemos que não houve consulta e igualitária aos diversos
48 segmentos da sociedade interessados e ainda que houve violação de direito de
49 participação popular, devido ao cancelamento da única audiência pública, que seria
50 realizada no dia 22 de agosto, sem posterior remarcação, mesmo após requerimento
51 formal de diversas entidades a quatro comissões na Assembleia. A agilização da
52 votação do projeto – foram só seis dias entre o primeiro e o segundo turnos – viola o
53 interesse da sociedade em discutir de forma responsável, aberta e profundamente as
54 mudanças da Lei Florestal e evidencia o temor dos parlamentares em relação a uma
55 mobilização contrária da população. Cabe também destacar que o texto em
56 tramitação é bastante obscuro, de pouca objetividade e que foi disponibilizado sem
57 tempo razoável para que a sociedade e outros segmentos organizados apresentassem
58 emendas para corrigir várias aberrações presentes no projeto de lei. Ao final, por
59 exemplo, apenas quatro das 25 emendas propostas pela Frente Mineira de Defesa da
60 Biodiversidade e pelo GT Meio Ambiente da Assembleia Popular Horizontal
61 conseguiram ser contempladas e foram incluídas no texto. Consciente do atual
62 cenário ambiental alarmante em Minas Gerais, que já traz graves consequências à
63 população, à biodiversidade e aos recursos hídricos, e também da má-fé dos nossos
64 parlamentares em forçar uma dicotomia entre a necessidade de preservação do meio
65 ambiente e a atividade dos pequenos produtores rurais e também em apressar a
66 aprovação dessa lei, exigimos que o senhor governador Anastasia tome todas as
67 providências possíveis para suspender ou adiar a sanção desse projeto. Nós
68 acreditamos na possibilidade da construção de uma proposta consonante com os
69 interesses do pequeno produtor e com a preservação do ambiente, mediante a criação
70 de recursos e que garanta apoio técnico do Estado ao pequeno produtor rural. Por fim,
71 reafirmamos a necessidade de ampla discussão, de modo a construir uma legislação
72 que assegure a proteção ambiental e que respeite as diferenças regionais no nosso
73 Estado. Belo Horizonte, 10 de setembro de 2013. As entidades que conseguiram já
74 se manifestar são: Quatro Cantos do Mundo, Articulação Estadual de Lutas Frente à
75 Mineração, Centro de Estudos Ecológicos e Educação Ambiental de Carangola, CSP
76 Conlutas, Fórum Nacional da Sociedade Civil, comitês de bacias hidrográficas,
77 Fonasc, GT Meio Ambiente da Assembleia Popular Horizontal de Belo Horizonte,
78 Movimento Mineiro pelos Direitos dos Animais, Moc-Eco, Movimento pela
79 Preservação da Serra do Gandarella, Movimento pelas Serras e Águas de Minas, Os
80 Internautas.org, Serviço Interfranciscano de Justiça, Paz e Ecologia, Sindicato dos

81 Arquitetos de Minas Gerais, SOS Serra da Piedade e Valor Natural. Eu perguntei aqui
82 a um conselheiro e gostaria depois de saber se o assunto da alteração do Código
83 Florestal chegou a alguma reunião da Câmara Normativa e Recursal ou do Plenário
84 do COPAM como um todo. Eu entendo que isso se trata de diretrizes de políticas
85 fundamentais no nosso Estado e gostaria depois de saber o momento em que as
86 propostas que o governo mandou para a Assembleia passaram por esta instância do
87 COPAM.” **Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira:** “Eu também gostaria de
88 manifestar o contentamento pela concessão da liminar que, enfim, impede o governo
89 de implantar a Área de Proteção Ambiental da APA Sul. Eu acho que foi um avanço
90 na instituição. E gostaria de lembrar também, especialmente ao Ministério Público,
91 que ele poderia também ter essa mesma dedicação e essa mesma vontade de ver as
92 coisas andarem para regularizar mais de 400.000 hectares que foram transformados
93 em áreas de proteção, em Unidades de Conservação, e até hoje estão pendentes de
94 regularização. Principalmente sabendo que existem recursos da compensação
95 ambiental para que isso seja feito. Lamento que essa questão de regularização
96 fundiária dessas propriedades transformadas em Unidades de Conservação não tenha
97 a mesma preocupação, de um modo geral, de certas entidades. Gostaria de discordar
98 veementemente dessa moção de repúdio que foi feita contra o novo Código Florestal.
99 Vejam só como são as coisas. Eu estou nessa questão ambiental há mais de vinte
100 anos, não me considero um imbecil, me considero um camarada preparado, e
101 ninguém neste Plenário, no Plenário do COPAM e no Plenário do Conselho Estadual
102 de Recursos Hídricos nunca viu uma manifestação da Faemg que colocasse em
103 dúvida o apreço que ela tem pela preservação do meio ambiente. E teimam,
104 persistentemente, em colocar o agronegócio como elemento indutor da degradação
105 ambiental. É uma lástima ouvirmos isso num Plenário deste. Pontualmente, eu
106 gostaria também de falar a respeito do que eu tenho visto e ouvido muito, nos dois
107 últimos anos, falar que Minas Gerais é campeão de desmatamento de mata atlântica.
108 Eu procurei saber nos órgãos ambientais qual é a metodologia para se chegar a essa
109 informação. Eles me deram uma única indicação: ‘Carlos Alberto, nas áreas de
110 reflorestamento que existem no bioma da mata atlântica – reflorestamento existe no
111 bioma da mata atlântica há mais de trinta anos –, quando é feita a colheita florestal, a
112 metodologia da entidade que apura o desmatamento considera o desmatamento de
113 mata atlântica. A partir daí eu me desinteressei em saber, lamentando também. Então,
114 eu lia atentamente o Código Florestal de Minas Gerais, que foi aprovado em primeiro
115 e segundo turnos, e achei que o texto não tem nada de obscuro como foi falado aqui.
116 O texto está muito claro, está muito específico. Continuo achando que foi um avanço
117 que Minas Gerais atingiu. Eu estive em pelo menos oito reuniões e vi uma
118 participação ampla de todo mundo, inclusive dos ambientalistas. Então, não sei por
119 que é que está se falando por aí que houve um complô do agronegócio. Então, não
120 tem. Inclusive, a superintendente executiva da Amda estava presente lá na última
121 reunião, em que foi discutido um tema muito delicado, que eram as áreas prioritárias
122 para conservação. Por fim, fazer aqui uma declaração minha, pessoal, e da minha
123 entidade: restrição, igual Minas Gerais vem praticando ao longo dos últimos dez,

124 vinte anos, não garante proteção do meio ambiente.” **Conselheira Lígia Vial**
 125 **Vasconcellos**: “Eu não quero polemizar, mas de qualquer forma, já que o Carlos
 126 Alberto citou a presença da Amda, eu queria só esclarecer que a presença da
 127 superintendente na reunião não quer dizer, em momento algum, que houve discussão
 128 e que a discussão foi ampla e satisfatória. É importante registrar: a Assembleia é
 129 aberta para qualquer um, mas não quer dizer que os deputados estejam escutando os
 130 nossos pleitos, como não foi o caso; aliás, não escutaram; foi o caso. Eu queria só
 131 lembrar que, na discussão que houve entre ambientalistas e deputados na Assembleia
 132 para aprovação dessa lei, nós não entramos no mérito da questão da discussão dos
 133 artigos que já estão previstos no novo Código Florestal, porque sabíamos que não
 134 tinha nem espaço para a discussão nesse âmbito, já que era um pleito dos agricultores
 135 a aprovação da lei na forma do novo Código. Nós centramos forças nos artigos que
 136 foram diferentes do novo Código e que entendemos que são ainda piores que a Lei
 137 Florestal. Na época, nós nos sentimos completamente traídos, porque houve um
 138 aceno de acordo dos deputados, inclusive com a Secretaria de Meio Ambiente,
 139 quanto aos artigos específicos de barramento em vereda e de proibição de
 140 desmatamento em áreas de vegetação primária em estágios médio e avançado de
 141 regeneração nas áreas consideradas prioritárias, de acordo com o mapa aprovado da
 142 Biodiversitas, o Atlas. Até que o COPAM regularmente a questão das áreas
 143 prioritárias com uma descrição mais detalhada, essa proibição de desmatamento
 144 existiria. Isso foi um aceno. Na hora da votação, os deputados aprovaram os dois
 145 artigos, ou seja, aprovaram o barramento em vereda e não aprovaram a questão da
 146 proteção dessas áreas de extrema importância para a biodiversidade. Então, o que
 147 esperamos é que o governador pelo menos vote esses dois artigos, considerando que
 148 pioram ainda mais a situação ambiental, considerando o novo Código que já está
 149 vigente. Mas eu queria deixar claro que entendemos que não houve espaço para
 150 discussão. A discussão seria fazer uma lei com base técnica, como já colocamos,
 151 envolvendo a academia. Não foi feito isso. Da mesma forma que em âmbito nacional,
 152 não foi feito em âmbito estadual. Quanto aos artigos referentes ao novo Código
 153 Florestal, não houve sequer abertura para discussão. Isso foi dito, ‘não tem abertura,
 154 vai ser aprovado da mesma forma da lei nacional’. De novo, eu coloco: sendo que em
 155 2009 a Lei 14.309 foi aprovada em total desacordo com o Código vigente, e nessa
 156 época não era inconstitucional para a Assembleia, porque beneficiava o agronegócio.
 157 Agora que a situação do novo Código é menos restritiva que a lei aí, sim, tem que se
 158 aprovar uma lei idêntica à lei federal. Então, eu queria colocar isto: nós entendemos
 159 que não teve discussão e que nas poucas coisas em que houve abertura de discussão
 160 os deputados não cumpriram com a palavra deles.” **Conselheiro Henrique Augusto**
 161 **Reis**: “Eu gostaria de registrar a parabenização da Seapa para a Assembleia
 162 Legislativa do Estado pela aprovação, em segundo turno, do PL 276, porque ele vem
 163 tirar uma insegurança jurídica muito grande em relação ao produtor rural, a quem está
 164 na zona rural, quem alimenta as nossas áreas urbanas. Acrescentar à fala do Carlos
 165 Alberto que no desmatamento de mata atlântica também entram, na metodologia de
 166 imagem de satélite, reformas de cafezais e retiradas de plantio de frutíferas. Então,

167 qualquer coisa que tem acima de um metro e meio de altura que seja retirado – o
168 radar reduz esse um metro e meio para o nível do solo – eles consideram como
169 desmatamento de mata atlântica. Então, a metodologia está totalmente equivocada.
170 Nós deveríamos usar a metodologia da Ufla, que foi inclusive custeada pelo Estado,
171 que traz uma realidade que a ONG que faz esse levantamento não traz. Eu queria
172 deixar claro que acompanhei o processo como um todo desse PL 276, do início ao
173 fim, e não terem sido acatadas as 25 propostas de emendas da Frente Ambientalista
174 não foi um mérito da Frente Ambientalista, porque foram recebidas mais de 300
175 propostas de emendas e apenas 60 foram aceitas, isso tanto do setor produtivo quanto
176 do setor ambientalista. E dizer que o Atlas de Proteção à Biodiversidade tem
177 inúmeros erros. Por isso, a não aplicação, a impossibilidade de aplicação dele da
178 forma como está definindo na Lei 14.309. Há, inclusive, divergências, por exemplo,
179 de classificação. Quando pega-se o mapa síntese, pega-se uma área tida como de
180 importância biológica extrema; quando se vai à definição daquela área, ela está como
181 importância biológica alta. Não tem coerência entre o mapa e a aplicação. E dizer que
182 é uma área pequena em relação ao Estado, eu acho que quando pegamos com relação
183 ao Estado pode até ser, mas existem muitos municípios mineiros que têm 100% da
184 sua área dentro de áreas de importância biológica especial e dentro de área de
185 importância biológica extrema. E lembrando que as especiais são áreas para estudo,
186 elas não podem nem ser consideradas importantes para proteção da biodiversidade.
187 As especiais são definidas para estudo.” **Conselheiro Mauro da Fonseca Ellovicht:**
188 “Eu não vou polemizar, não vou entrar no mérito do que o deputado levou em
189 consideração ou não levou. Eu vou só deixar registrados alguns pontos, um lamento
190 de que Minas perdeu uma oportunidade gigantesca de construir segurança jurídica.
191 Esse peixe que foi vendido de que esse Código traz segurança jurídica foi a maior
192 falácia vendida para o produtor rural no Brasil, porque ele é inconstitucional em
193 diversos pontos, gera interpretação dúbia em diversos pontos. Em Minas Gerais já se
194 sabia que já haviam sido ajuizadas Ações Diretas de Inconstitucionalidade contra
195 diversos artigos do Código federal, e, ao invés de se tentar construir uma solução –
196 não estou dizendo que não deveria ter sido aplicado –, buscar os argumentos da Ação
197 Direta de Inconstitucionalidade – nem que fossem para rebatê-los, ‘acreditamos que é
198 constitucional por causa disso e daquilo’ –, não foi. Simplesmente ignorou-se e
199 repetiu-se o erro. E onde está a segurança jurídica sendo que nós vamos, com certeza,
200 propor uma Ação Direta de Inconstitucionalidade contra o Código estadual? Todas as
201 questões, inclusive de licenças, autorizações, consolidações, reservas, vão ficar sub-
202 júdice. Vocês transformaram o produtor rural em réu no Estado inteiro. Infelizmente,
203 foi essa situação que foi trazida, ao repetir mecanismos obviamente inconstitucionais,
204 que violam o Artigo 225, parágrafo 1º, incisos I e III; que violam o Artigo 225,
205 parágrafo 3º. Não adianta fechar os olhos para a Constituição e achar que
206 determinada legislatura tem o poder absoluto. Nós vivemos num estado democrático
207 de direito constitucional, em que toda lei tem que emanar o seu fundamento da
208 Constituição. E, infelizmente, não foi o que foi feito no caso concreto. Minas teve a
209 oportunidade de construir, principalmente em relação ao mecanismo que eu acho o

210 mais grotesco de todos, que é a consolidação por data arbitrária. É a própria Faemg –
211 eu me lembro – uma vez numa oportunidade que tivemos muito interessante, quando
212 estávamos discutindo o federal, a Faemg apresentou propostas para agregar, além da
213 data, questões de estudos técnicos para se ver quando era viável ou não a
214 consolidação. Isso, inclusive, era amparado pela academia. As maiores instituições
215 científicas brasileiras defendiam isso. Não é que somos contra. Nós não vamos querer
216 demolir o sítio da dona Maroquinha, que tem a casa dela desde 1965 na beira do lago,
217 mas também não podemos permitir que em todo e qualquer tipo de desmate seja
218 alegado que foi feito antes de uma data arbitrária, que seja simplesmente consolidada
219 e esquecida a ilegalidade, dando tratamento mais benéfico a quem descumpriu a lei
220 do que a quem cumpriu. Nós perdemos uma oportunidade de construir. Talvez aqui
221 no Estado nós pudéssemos ter avançado, trazido a academia, as instituições
222 científicas respeitadas e construído uma norma, por exemplo, para a consolidação que
223 atendesse a critérios científicos e econômicos, para não prejudicar o pequeno
224 produtor rural, em vez de procurar uma solução simplista de data de corte. A solução
225 de data de corte não funciona, e Minas, infelizmente, é o exemplo nacional de porque
226 não funciona. A 14.309 estabeleceu data de corte arbitrária de 2002, sem nenhum
227 fundamento científico. Depois chegamos e estamos prorrogando para 2008. Qual é a
228 justificativa? Os senhores vão me dizer que de 2002 a 2008 o produtor rural não sabia
229 que ele tinha que proteger área de proteção permanente? Se vocês me falarem ‘a
230 propriedade é de 1965’... Minas consolidou 2002. Qual é a razão de se ter prorrogado
231 essa consolidação para 2008? Nenhuma. Técnica e científica, nenhuma. E sabem o
232 que é mais triste de tudo isso? O que impede que Minas prorrogue novamente para
233 2014, 2018, 2028, 2058 até que não tenhamos mais área protegida aqui no Estado?
234 Sabem qual é a única coisa que impede? É a Constituição Federal, e é por isso que
235 nós vamos insistir com ações em todos esses casos dessas consolidações absurdas e
236 vamos ver se o Supremo quem sabe nos dê esse resguardo para as próximas gerações,
237 não deixando que cada legislatura jogue mais para frente a data que eles acham que a
238 partir da qual o meio ambiente deve ser preservado. Enfim, não vou entrar muito
239 mais no mérito. O Código é cheio de inconstitucionalidades. Não foram abordadas,
240 não foi tentado trabalhar, avançar. Simplesmente repetiu-se um modelo fadado ao
241 desastre e acrescentou-se outros fatores. Alguns deles, a meu ver, mais
242 inconstitucionais ainda. A norma federal é clara em permitir a hipótese de interesse
243 social e utilidade pública somente com a prorrogação por atos do chefe do Poder
244 Executivo federal, e houve a proposta do chefe do Poder Executivo estadual. Isso foi
245 rechaçado em âmbito federal, e o nosso Estado ressuscitou isso, o que a meu ver viola
246 o pacto federativo. Senão nós vamos virar uma guerra entre qual Estado preserve
247 menos. É clara violação à Constituição Federal. Não se avançou no diálogo.
248 Precisávamos ter construído. Não estou falando que deveria ter se mantido a 14.309,
249 mas Minas perdeu uma oportunidade de ouro de aparar as arestas. Talvez não fosse
250 chegar a uma solução de consenso que atendesse a todos os interesses, talvez uma
251 coisa ou outra ainda precisasse ser judicializada até uma decisão final. Infelizmente,
252 reproduzindo o modelo sem abrir a discussão, nós transformamos todo produtor rural

253 no Estado em réu, e eu lamento muito por isso.” **Conselheiro Eduardo Antônio**
254 **Arantes do Nascimento:** “Me parece que esse caminho do confronto entre o bem e o
255 mau não vai acabar bem, principalmente para os agricultores familiares e para os
256 mais pobres. No Brasil, nesse nível de tensionamento de conflito, o mais fraco perde.
257 Podem ter clareza. Eu prefiro tentar ter um olhar mais estrutural da questão. Qualquer
258 manifesto contra a decisão da Assembleia é legítimo e válido. Só não concordo que
259 não se deixe bem claro que o erro inicial é do Governo do Estado, que foi o autor do
260 projeto de lei encaminhado à Assembleia e que não discute em momento nenhum – é
261 uma prática, virou uma prática no Sistema de Meio Ambiente –, as questões
262 pertinentes à política ambiental no Conselho de Política Ambiental. Isso, inclusive,
263 nivela a SEMAD no mesmo patamar do Ibama, que também não tem conselho. Esse
264 erro, para mim, está na origem, porque eu tenho certeza de que se essa discussão, a
265 partir da proposta do governo, tivesse sido aberta no Conselho de Política Ambiental,
266 tinha ampliado a margem de possibilidade de discussão e de construção de consensos
267 possíveis. Deputado não é bom nem mau; deputado é político. A análise que ele faz é
268 política também. E o papel é esse; errado se não fizesse isso. Eu voto neles para eles
269 fazerem isso. Agora aqui poderia ter um campo de possibilidade de construção,
270 porque esse nível de divergência, que, inclusive aponta para judicialização, não é
271 bom para nós. Para nós agricultores, eu sei que não é. Outra coisa que tem que ficar
272 claro... O Henrique foi feliz: 300 emendas foram apresentadas; parece que em torno
273 de 60 foram acatadas parcialmente ou totalmente. Nós da Fetacmg encaminhamos 12,
274 e cinco ou seis foram acatadas parcialmente. Eu acho um resultado excelente. Tem
275 que se ter claro que o projeto de lei, a proposta encaminhada pelo governo não foi
276 alterada significativamente. Por isso que em qualquer manifesto não se pode deixar o
277 Governo do Estado passar de liso, para o bem ou para o mal. Eu cumprimento a
278 iniciativa de ter mandado uma proposta de lei estadual; acho muito importante.
279 Também discordo: a Assembleia acatou, sim, realizar audiência pública. Nós todos
280 estávamos lá. Nós da Fetacmg trouxemos 160 trabalhadores, às nossas custas, para
281 participar. Agora foi adiado por um motivo com que nós concordamos totalmente:
282 um parlamentar faleceu. A situação que estava lá se transformou numa questão
283 humanitária. Não se podia realizar, por causa disso. E havia, sim, prazo. Isso foi
284 explicado na primeira reunião, pelo presidente da Comissão de Meio Ambiente, que
285 nos salvou. Inclusive, o prazo do Governo era menor que o que a Assembleia acabou
286 impondo. Eu acho que isso tudo tem que ficar claro. E eu acho que esse nível de
287 conflito se deve em parte ao seguinte, na minha opinião: que mecanismos de política
288 ambiental e de preservação ambiental, que deveriam valer muito mais do que lei no
289 papel, não são implementados. Dois exemplos: o Programa Bolsa Verde e a
290 regularização fundiária; estabelecimento de planos de manejo e efetiva implantação
291 de Unidades de Conservação. Eu acho que, por mais relevante que seja criar uma
292 Unidade de Conservação, se o cidadão tem dois neurônios, ele não concorda hoje se
293 criar Unidades de Conservação para deixar como o Governo do Estado e o Instituto
294 Chico Mendes deixa, que é só criar conflito contra agricultor. Então, ao não
295 implementar os mecanismos de política ambiental e de preservação ambiental, que

296 são muito mais significativos que um ou outro artigo... Porque aí nos empurram para
 297 essa discussão em que temos de discutir se o cidadão está a 20 ou 15 metros da beira
 298 da água. Eu concordo que não é sustentável estar lá. Agora quero que seja discutido
 299 também se é racional, se ele precisa daquilo para viver. Porque o racional tem de
 300 caber na vida. Então, eu reitero, secretário, porque é isso que está ao alcance do
 301 Governo: implementar as Unidades de Conservação, pagar o Bolsa Verde. Porque
 302 agora eu acho que a Lei Florestal que está aí, tudo bem, se o governador vai vetar ou
 303 não vai vetar, é uma atribuição dele. Mas eu digo que, se ele vetar, não está alterando
 304 95%. Tenho certeza de que o promotor manterá 95% das críticas. Então, de qualquer
 305 maneira, eu acho que existe uma possibilidade de se caminhar para frente, desde que
 306 também haja espaço para discussão em busca de soluções.” **Presidente Danilo**
 307 **Vieira Júnior:** “O Estado vem se esforçando para promover essa regularização
 308 fundiária através das compensações, através da própria compensação social,
 309 instrumento criado para tentar viabilizar essa regularização. Mas eu concordo que o
 310 modelo é um modelo insustentável, que penaliza aqueles que mais necessitam. Então,
 311 nós temos, sim, que ter um esforço grande para promover a regularização dessas
 312 unidades e assim diminuir os conflitos hoje existentes, que se tornam insuportáveis
 313 tanto para aqueles que dependem das suas terras para sobreviver quanto para o
 314 Estado, que fica também nesse fogo cruzado.” **4) EXAME DA ATA DA 68ª**
 315 **REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 68ª reunião da Câmara Normativa e
 316 Recursal, realizada em 21 de agosto de 2013. **5) PROCESSO ADMINISTRATIVO**
 317 **PARA EXAME DE RECURSO DE LICENÇA PRÉVIA E INSTALAÇÃO. 5.1)**
 318 **Granasa - Granitos Nacionais Ltda. Lavra a céu aberto, com ou sem tratamento.**
 319 **Rochas ornamentais e de revestimento (mármore e granitos). Caldas/MG. PA**
 320 **00309/1989/009/2011, DNPM 830.202/1980. Retorno de vista: conselheiros**
 321 **Denise Bernardes Couto, Thaís Rego de Oliveira e Mauro da Fonseca Ellovicht.**
 322 Recurso indeferido por maioria nos termos do Parecer Único, tendo sido registrados
 323 pela Presidência dez votos favoráveis ao parecer e oito votos contrários. Os
 324 conselheiros Ronaldo de Azevedo Coimbra e Lígia Vial Vasconcellos recomendaram
 325 a realização de vistorias nos empreendimentos próximos para fiscalização do controle
 326 ambiental das atividades e apresentação de relato à Câmara. **6) PROCESSOS**
 327 **ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE RECURSO DE CONDICIONANTE**
 328 **DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO CORRETIVA. 6.1) Masb 1 SPE**
 329 **Empreendimento Imobiliário Ltda. MetrÓpole. Prestação de outros serviços não**
 330 **citados ou não classificados (construção prédio residencial). Nova Lima/MG. PA**
 331 **14355/2011/001/2011. Processo retirado de pauta pela Presidência. 6.2) Cennário**
 332 **Empreendimento Imobiliário Ltda. / MetrÓpole. Prestação de outros serviços**
 333 **não citados ou não classificados (construção prédio residencial). Nova Lima/MG.**
 334 **PA 14315/2011/001/2011. Processo retirado de pauta pela Presidência. 7)**
 335 **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RECURSO DA**
 336 **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA REVALIDAÇÃO DA**
 337 **LICENÇA DE OPERAÇÃO. 7.1) Rima Industrial S/A. Metalurgia dos metais**
 338 **não ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos. Bocaiúva/MG. PA**

339 0018/1979/019/2011. Processo retirado de pauta com pedido de vista da conselheira
340 Denise Bernardes Couto e vista conjunta solicitada pelo conselheiro Mauro da
341 Fonseca Ellovicht. **8) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE**
342 **RECURSO DE CONDICIONANTE DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**
343 **CORRETIVA. 8.1) Rodrigo Pinto Canabrava / Fazenda Villa Terezinha,**
344 **Culturas anuais excluindo a olericultura, cultura de cana de açúcar com queima,**
345 **bovinos de corte (confinados), criação de equinos e muares (extensivos) e**
346 **bovinos de corte (extensivos). Bocaiúva e Engenheiro Navarro/MG. PA**
347 **25391/2008/001/2009.** Processo retirado de pauta com pedido de vista do conselheiro
348 Carlos Alberto Santos Oliveira e vista conjunta solicitada pelos conselheiros
349 Henrique Augusto Reis e Mauro da Fonseca Ellovicht. **9) PROCESSOS**
350 **ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE RECURSO DE AUTO DE**
351 **INFRAÇÃO. 9.1) Polinjet Indústria e Comércio de Produtos Plásticos Ltda.**
352 **Fabricação de mangueiras. Mateus Leme/MG. PA 00122/2011/002/2002, AI**
353 **1107/2002.** Aprovado por unanimidade o parecer jurídico, que opina pelo
354 deferimento parcial do recurso, com abstenção da conselheira Denise Bernardes
355 Couto. **9.2) Sociedade Brasileira de Mineração Ltda. Extração minério de ferro.**
356 **Belo Vale/MG. PA 00202/1993/010/2007, AI F908/2007.** Recurso indeferido por
357 unanimidade nos termos do parecer jurídico. **9.3) José Geraldo da Silva.**
358 **Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não**
359 **metálicos, não associados à extração. Nova Serrana/MG. PA**
360 **05709/2009/002/2010, AI 066207/2007.** Recurso indeferido por unanimidade nos
361 termos do parecer jurídico. **9.4) Frigovitor Ltda. Abate de animais. Pedro**
362 **Leopoldo/MG. PA 00324/2001/002/2005, AI 003164/2005.** Recurso indeferido por
363 unanimidade nos termos do parecer jurídico. **9.5) SBC - Serviços Brasileiros e**
364 **Construções Ltda. Extração de quartzito. São Tomé das Letras/MG. PA**
365 **03436/2005/001/2006, AI 1757/2006.** Recurso indeferido por unanimidade nos
366 termos do parecer jurídico. **9.6) Prefeitura Municipal de Tiros. Destinação final de**
367 **lixo. Tiros/MG. PA 17456/2005/001/2005, AI 15470/2005.** Recurso indeferido por
368 unanimidade nos termos do parecer jurídico. **9.7) Prefeitura Municipal de Recreio.**
369 **Disposição final de resíduos sólidos urbanos. Recreio/MG. PA**
370 **17412/2005/001/2005, AI 15426/2005.** Recurso indeferido por unanimidade nos
371 termos do parecer jurídico. **9.8) Prefeitura Municipal de Martinho Campos.**
372 **Disposição final de resíduos sólidos urbanos. Martinho Campos/MG. PA**
373 **12741/2005/002/2008, AI F01176/2007.** Recurso indeferido por unanimidade nos
374 termos do parecer jurídico. **9.9) Prefeitura Municipal de Lagoa Santa. Disposição**
375 **final de resíduos sólidos urbanos. Lagoa Santa/MG. PA 11809/2004/003/2007, AI**
376 **F1028/2007.** Recurso indeferido por unanimidade nos termos do parecer jurídico.
377 **9.10) Prefeitura Municipal de Itapagipe. Disposição final de resíduos sólidos**
378 **urbanos. Itapagipe/MG. PA 17890/2005/001/2005, AI 15485/2005.** Recurso
379 indeferido por unanimidade nos termos do parecer jurídico, com abstenção da
380 conselheira Denise Bernardes Couto. **9.11) Prefeitura Municipal de Santa Rosa da**
381 **Serra. Disposição final de resíduos sólidos urbanos. Santa Rosa da Serra/MG.**

382 PA 11992/2005/001/2005, AI 15071/2005. Recurso indeferido por unanimidade nos
383 termos do parecer jurídico. 9.12) Prefeitura Municipal de Oliveira. Disposição
384 final de resíduos sólidos urbanos. Oliveira/MG. PA 20538/2005/001/2005, AI
385 15513/2005. Recurso indeferido por unanimidade nos termos do parecer jurídico.
386 9.13) Prefeitura Municipal de Manhumirim. Disposição final de resíduos sólidos
387 urbanos. Manhumirim/MG. PA 12739/2005/001/2005, AI 15151/2005. Recurso
388 indeferido por unanimidade nos termos do parecer jurídico. 9.14) Prefeitura
389 Municipal de Campos Gerais. Disposição final de resíduos sólidos urbanos.
390 Campos Gerais/MG. PA 11998/2005/001/2005, AI 15080/2005. Recurso indeferido
391 por unanimidade nos termos do parecer jurídico. 9.15) Prefeitura Municipal de
392 Curvelo. Usinas de produção de concreto asfáltico. Curvelo/MG. PA
393 13887/2005/002/2010, AI 008580/2010. Recurso indeferido por unanimidade nos
394 termos do parecer jurídico. 9.16) Prefeitura Municipal de Caeté. Estabelecimentos
395 prisionais. Caeté/MG. PA 14597/2009/001/2009, AI 008556/2009. Recurso
396 indeferido por unanimidade nos termos do parecer jurídico. 9.17) Prefeitura
397 Municipal de Cordisburgo. Disposição final de resíduos sólidos urbanos.
398 Cordisburgo/MG. PA 00287/2001/002/2005, AI 15321/2005. Recurso indeferido
399 por unanimidade nos termos do parecer jurídico. 10) ENCERRAMENTO. Não
400 havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Danilo Vieira Júnior declarou
401 encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

402 **APROVAÇÃO DA ATA**

403
404
405 **Presidente Danilo Vieira Júnior**
406

**Nota de repúdio ao projeto de lei Nº 276/2011
(Novo Código Florestal de Minas Gerais)**

Manifestamos nosso repúdio ao Projeto de Lei nº 276/2011, que altera a Lei nº 14.309/2002, a qual dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado, bem como à forma como se deu a sua tramitação na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O Projeto de Lei em questão piora os dispositivos de proteção ambiental no Estado, o que caracteriza um retrocesso em relação à legislação vigente. Tal proposta segue a orientação do bastante questionado Código Florestal Brasileiro, endossando os seus erros e sendo mais permissiva em muitos aspectos. Diante da situação crítica de Minas Gerais quanto à conservação de seus ecossistemas – nosso Estado é, pela quarta vez consecutiva, o campeão em desmatamento da Mata Atlântica – e partindo da premissa de que a lei estadual poderia ser mais restritiva, consideramos que a proposta aprovada em primeiro e segundo turno na Assembleia fere o interesse coletivo. Este Projeto de Lei comete equívocos inaceitáveis ao favorecer, principalmente, o agronegócio e outros empreendimentos e obras de infra-estrutura e ao não incentivar o uso sustentável dos recursos naturais e a conservação do meio ambiente. No texto atual, este projeto de lei nem mesmo garante a proteção das áreas prioritárias para a conservação.

Em relação a tramitação da PL 276/2011, entendemos que não houve consulta igualitária aos diversos segmentos da sociedade interessados e, ainda, que houve violação do direito de participação popular devido ao cancelamento da única audiência pública, que seria realizada no dia 22 de agosto, sem posterior remarcação, mesmo após um requerimento formal protocolado em 26 de agosto a quatro comissões da Assembléia e assinado por diversas entidades. A agilização da votação do projeto – decorreram-se apenas seis dias entre a votação em primeiro e segundo turnos – viola o interesse da sociedade em discutir de forma responsável, aberta e profundamente as mudanças da lei florestal e evidencia o temor dos parlamentares em relação a uma mobilização contrária da população, como a que foi vista em relação ao Código Florestal Brasileiro.

Cabe também destacar que o texto em tramitação é bastante obscuro, de pouca objetividade, e que foi disponibilizado sem tempo razoável para que ambientalistas e outros segmentos apresentassem emendas para corrigir várias aberrações presentes no projeto de lei. Ao final, apenas quatro das 25 emendas propostas pela Frente Mineira de Defesa da Biodiversidade e pelo GT Meio Ambiente/APH, que só conseguiram isso após muitos entraves na Assembléia, foram incluídas no texto aprovado em segundo turno.

Conscientes do atual cenário ambiental alarmante em Minas Gerais, que já traz graves consequências à população, à biodiversidade e aos recursos hídricos, e da má fé de

nossos parlamentares em forçar uma dicotomia entre a necessidade de preservação do meio ambiente e a atividade dos pequenos produtores rurais e também em apressar a aprovação da Lei Nº 276/2011, exigimos que o Sr. Governador Antonio Anastasia tome todas as providências possíveis para suspender ou adiar a sanção do projeto.

Acreditamos na possibilidade da construção de uma proposta consonante com os interesses do pequeno produtor e com a preservação do ambiente mediante a criação de dispositivos, até então ignorados na nova lei, que incentivem o manejo adequado dos recursos e que garanta apoio técnico do Estado ao pequeno produtor rural. Por fim, reafirmamos a necessidade de ampla discussão de modo a construir uma legislação que assegure a proteção ambiental e que respeite as diferenças regionais do nosso Estado.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2013.

4 Cantos do Mundo

Articulação Estadual de Lutas Frente à Mineração

Centro de Estudos Ecológicos e Educação Ambiental, de Carangola (CECO)

CSP - Conlutas

Fórum Nacional da Sociedade Civil nos Comitês de Bacias Hidrográficas (Fonasc-CBH)

GT Meio Ambiente da Assembleia Popular Horizontal de Belo Horizonte

Movimento Mineiro pelos Direitos dos Animais

MOC-ECO

Movimento pela Preservação da Serra do Gandarela

Movimento pelas Serras e Águas de Minas - MovSAM

Osinternautas.org

Serviço Interfranciscano de Justiça Paz e Ecologia - MG

Sindicato dos Arquitetos/MG-SINARQ/MG

SOS Serra da Piedade

Valor Natural